

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

No dia vinte e sete de julho de dois mil e dezoito, às dez horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizouse reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras - SPObras, em sua sede social localizada na Avenida São João, nº 473, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto ao objeto das PRDs PRE/DOB-043/2018 e PRE-DAF-044/18, constante da pauta, as quais tratam do seguinte: "Item 1) PRE-DOB -043/2018, Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de arquibancadas, coberturas, cercas, fechamentos, acessos (passarelas, rampas e escadas), elevadores para pessoas com deficiência (PCD) e estruturas tubulares complementares, necessários para aditamento ao contrato n realização do 47º Grande Prêmio do Brasil, de Fórmula 1." "Item 2) PRD/PRE-DAF-044/18 -Autorização para aditamento ao contrato nº 0701630100, firmado com a empresa HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI para prestação de Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local e longa distância por intermédio de E1 entroncamento." As PRDs apresentadas e a seguir transcritas, após os esclarecimentos prestados pelos Diretores proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos membros da Diretoria Executiva. "Item 1) PRE-DOB-043/2018 A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1.o Decreto Municipal nº 58.319/2018, que dispõe sobre permissão de uso do Autódromo Municipal José Carlos Pace à São Paulo Obras - SPObras e revoga o Decreto nº 46.356, de 20 de setembro de 2005; 2. o Contrato nº 011/2018-SGM, cujo objeto é a prestação, pela SPObras, dos serviços para a realização do 47º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, previsto para os dias 09, 10 e 11 de novembro/2018, no Autódromo Municipal José Carlos Pace - Autódromo de Interlagos; 3.o Ofício da São Paulo Turismo - SPTuris nº DIE-061/2018 de 25/07/2018, enviando à SPObras os documentos para a realização do Evento, especificamente os relacionados a execução do evento de 2017 e os elaborados para a execução do evento de 2018; 4. a cópia do Processo SPTuris nº 0280/2018

PRE-CHG/TJFC/ECSO.



com as informações básicas necessárias à abertura de processo licitatório; 5. a ratificação da Diretoria de Obras da SPObras dos Atos e Procedimentos adotados pela SPTuris no Processo nº 0280/2018; 6. o orçamento referencial elaborado pela SPTuris, estimando o valor de R\$7.684.982,53, na data base de abril/2018, para a realização destes serviços; que o futuro contrato será celebrado pela SPObras diretamente com a empresa vencedora da licitação e os serviços serão remunerados com recursos municipais onerando a dotação orçamentária nº 11.28.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00 - Contrato 011/2018-SGM; 7.que o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão; 8. por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006. RESOLVE: Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SPObras, da empresa da empresa vencedora do certame, para a prestação de serviços técnicos especializados para a Implantação de Arquibancadas, Coberturas, Cercas, Fechamentos, Acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para Pessoas com Deficiência (PcD) e Estruturas Tubulares Complementares, necessários à realização do 47º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1" "Item 2) PRE-DAF-044/18 Relatório/Justificativa: Considerando que existe uma incompatibilização do prazo fixado no item 3.1. (vigência contratual, que foi fixada em 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, que ocorreu no dia 21 de junho de 2016, e com o prazo fixado no item 3.1.1 de 24 (vinte e quatro) meses para a remuneração da contratada, a partir da instalação/habilitação dos serviços, e tendo em vista que os serviços foram entregues em 16 de agosto de 2018, conforme informado pela área gestora do contrato, é necessário compatibilizar o prazo de vigência contratual com o prazo fixado para remuneração dos serviços contratados. Assim sendo, é necessário a retificação do item 3.1. da Cláusula Terceira para que o prazo de vigência contratual passe a ser contado a partir do dia 16 de agosto de 2016, data da efetiva entrega dos serviços. Além da retificação acima mencionada, em face da necessidade de continuidade da prestação dos serviços telefônicos objeto do Contrato nº 0701630100, fixo comutado, a área gestora do Contrato realizou pesquisa de mercado que revelou ser economicamente vantajosa a renovação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses. II - Resolução: Desta feita, pelas

Ata da Reunião da Diretoria Executiva de 27.07.18



razões acima expostas a Diretoria Executiva resolve: a) Autorizar a retificação do item 3.1. da Cláusula Terceira para que o prazo de vigência contratual passe a ser contado a partir do dia 16 de agosto de 2016, data da efetiva entrega dos serviços; b) Autorizar o aditamento ao Contrato nº 0701630100, firmado com a empresa HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES — EIRELI, para a continuidade da prestação dos serviços telefônicos fixo comutado na modalidade local e longa distância por intermédio de E1, entroncamento digital e 30 canais digitais e serviços de discagem direta a ramal, mantendo as mesmas condições contratuais, pelo valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, base econômica de maio/2016. c) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução. Após, nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, por mim, Hilda Mitiko luamoto Pacheco

São Paulo, 27 de julho de 2018.

MAURICIO BRUN BUCKER

Presidente

GIOVANI OLIVEIRA DA COST

Diretor de Obras

PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados